



CONCURSO PÚBLICO
Edital n. 01/2008-CMBH

CONSULTOR LEGISLATIVO
ÁREA – EDUCAÇÃO E CULTURA
Código 107

CADERNO 1
PROVA ABERTA - ELABORAÇÃO DE PARECERES

ATENÇÃO – Leia as instruções deste Caderno. Elas fazem parte da sua prova

1. Este caderno contém as instruções para a Prova de Elaboração de Pareceres relativa ao cargo e à especialidade acima registrados, prova esta composta de **1 (uma) questão**.
2. Preencha com cuidado, **A TINTA**, o talão de identificação que se encontra no **Caderno 2** da Prova de Elaboração de Pareceres:
 - escreva seu nome em letra de forma;
 - transcreva o seu número de inscrição;
 - escreva o número do seu Documento de Identidade;
 - assine no lugar apropriado.
3. **NÃO SE IDENTIFIQUE NAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA DE ELABORAÇÃO DE PARECERES.**
4. A prova que apresentar qualquer sinal ou que contiver expressão que possibilite a identificação do candidato **será anulada** e a ela se atribuirá a nota **0 (zero)**.
5. Ao finalizar, entregue o caderno da Prova de Elaboração de Pareceres contendo a folha de identificação e suas respostas ao aplicador.

Atenção: **não destaque** a folha de identificação.

O TEMPO TOTAL DE DURAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E ABERTA É DE 5 HORAS, INCLUINDO O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS E A TRANSCRIÇÃO DE RASCUNHO, SE HOVER.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Nos termos do item 6.2 do Edital, as provas de Elaboração de Pareceres, conforme prescrito para cada cargo, deverão ser escritas com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**.
2. Nos termos do item 6.3 do Edital, serão **desconsiderados para a correção os trechos da prova aberta que forem redigidos a lápis ou apresentarem letra ilegível**.
3. Nos termos do item 6.4 do Edital, recomenda-se evitar rasuras e uso de corretivos.
4. Nos termos do item 6.10 do Edital, será penalizado o candidato que não obedecer os limites de número de linhas solicitados nas provas abertas de acordo com os seguintes critérios:
 - desconto de **0,5 (meio) ponto** por linha aquém do mínimo estipulado.
 - desconto de **0,5 (meio) ponto** por linha que exceda o máximo estipulado.
5. A versão definitiva da resposta (ou a sua transcrição, caso tenha sido feita em rascunho) deverá ser registrada no espaço próprio do **Caderno 2** que contém a folha de identificação.
6. O valor total desta prova é de **50 (cinquenta) pontos**, sendo 25 (vinte e cinco) pontos por parecer. (Edital subitem 4.3, alínea “c”)
7. Nos termos do item 6.13 do Edital, a prova de Elaboração de Pareceres, nos casos previstos na tabela do item 4.2, envolverá redação de texto dissertativo. A partir de um **projeto de lei apresentado**, o candidato deverá elaborar um parecer a favor e outro contra, contendo, cada um, no **mínimo** 15 (quinze) linhas e, no **máximo**, 20 (vinte) linhas, em letra legível, limitando-se o exame da matéria ao âmbito da especialidade para a qual se inscreveu.
8. Nos termos do item 6.13.1 do Edital, os critérios de correção da prova de Elaboração de Pareceres e os valores a serem atribuídos relativamente a cada um deles serão os seguintes:
 - a) Dimensão Conceitual: **15 (quinze) pontos** por parecer
 - b) Dimensão Formal: **10 (dez) pontos** por parecer
9. Nos termos do item 6.13.2 do Edital, os pontos a serem atribuídos à dimensão conceitual da prova de Elaboração de Pareceres serão distribuídos de acordo com a tabela a seguir.

DIMENSÃO CONCEITUAL	VALOR	DESCONTOS POR INOBSERVÂNCIA DO ITEM
AT – Adequação ao tema	2,0	AT – parcial – 1,0
AG – Adequação ao gênero*	2,0	AG – parcial – 1,0
PL – Pertinência ao Projeto de Lei	3,0	PL – parcial – 1,5 insuficiente – 2,0
CA – Continuidade e articulação de idéias	3,0	CA – 1,0 por inobservância
PA – Pertinência, coerência e suficiência das argumentações	5,0	PA – 1,0 por inobservância
TOTAL	15,0	

(*) Na correção dos pareceres, em relação ao item Adequação ao gênero (AG), serão observadas sobretudo as características sociocomunicativas desse gênero textual (estilo, função, conteúdo etc.), não sendo exigido o domínio da estrutura técnico-parlamentar adotada pela CMBH.

10. Nos termos do item 6.13.3 do Edital, os pontos a serem atribuídos à dimensão formal da prova de Elaboração de Pareceres serão distribuídos de acordo com a tabela a seguir.

DIMENSÃO FORMAL	VALOR	PONTOS A DESCONTAR POR ERRO
EP – Estruturação de períodos	2,0	EP – 1,0
PV – Propriedade vocabular	1,0	PV – 0,5
MS – Morfossintaxe – concordâncias, regências, colocação pronominal e emprego da crase	3,0	MS – 0,5
P – Pontuação	2,0	P – 0,5
O – Ortografia e acentuação gráfica	2,0	O – 0,5
TOTAL	10,0	

Prova de Elaboração de Pareceres

Leia o seguinte Projeto de Lei de autoria de um vereador da cidade do Rio de Janeiro (RJ).

PROJETO DE LEI N. 1.302/2007

Proíbe a adoção da aprovação automática na Rede Municipal de Educação e estabelece critérios para a introdução de qualquer sistema de organização e avaliação do sistema de ensino

A Câmara Municipal do Rio de Janeiro DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a adoção do sistema de aprovação automática na Rede Municipal de Educação.

Art. 2º. A introdução de qualquer nova metodologia no sistema de ensino e avaliação na Rede Municipal de Educação será precedida de amplo debate com os seguintes seguimentos da sociedade:

- I – Poder Legislativo Municipal;
- II – Sindicato de Profissionais de Educação; e
- III – comunidade escolar.

Art. 3º [...]

Fonte: http://spl.camara.rj.gov.br/spl/spl_docdown?id=8754

De maneira lógica e convincente, **REDIJA dois textos dissertativos** manifestando-se acerca do proposto no artigo 2º do Projeto de Lei n. 1.302/2007.

Cada texto deverá ser elaborado de acordo com a seguinte orientação:

Texto 1 – Parecer argumentando a favor

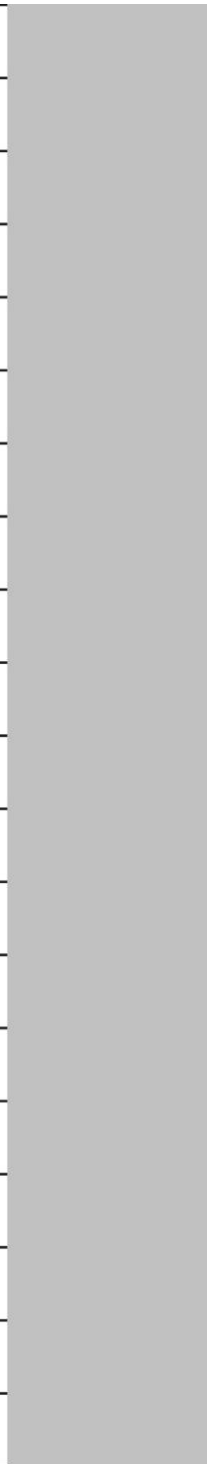
Texto 2 – Parecer argumentando contra

ATENÇÃO – As respostas a serem elaboradas deverão conter o **mínimo** de **15** e o **máximo** de **20 linhas**.

RASCUNHO

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	



**ATENÇÃO:
AGUARDE AUTORIZAÇÃO
PARA VIRAR O CADERNO DE PROVA.**